



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2240501/2019**

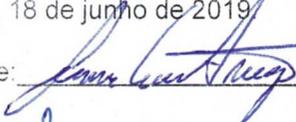
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019, às 08h30min, na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de marco, sediada na rua Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, Marco-Ce, estando presente a comissão de licitação deste município, composta por: Gerson Carneiro Aragão – Presidente, Neiva Rios Vasconcelos e Maria Laura Silveira Jovino – membros. teve início a sessão de recebimento dos envelopes de “habilitação e proposta de preços” referentes a **Contratação de empresa especializada nas obras de construção de paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Marco-CE**, regido pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na retro citada concorrência. Dando início aos trabalhos o presidente fez a chamada das empresas presentes, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. Compareceram ao certame apenas os seguintes licitantes: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO L. RIPARDO - ME. passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentações dos licitantes e concluiu-se a sua averiguação. A comissão resolveu **HABILITAR** os licitantes MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI E FRANCISCO L. RIPARDO - ME, em seguida efetuou a rubrica das documentações e solicitou que os licitantes presentes também o fizessem. Nada houve a questionar por parte dos mesmos. Os licitantes abriram mão do prazo recursal ao qual teriam direito. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Foram divulgados os preços em reais (R\$), sendo os mesmos os seguintes em ordem crescente de classificação:

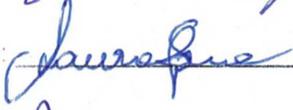
1º MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – R\$ 216.220,23 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).

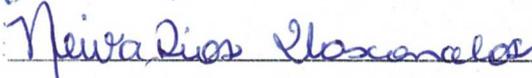
2º FRANCISCO L. RIPARDO – R\$ 219.814,20 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Os membros da comissão efetuaram a rubrica das propostas e foi solicitado que os licitantes presentes também o fizessem. Nada houve a contestar por parte dos mesmos. Os licitantes abriram mão do prazo recursal ao qual teriam direito. O critério de julgamento das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 45 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. julgado e aprovado o processo será encaminhado ao limo. Sr. Secretário de Infraestrutura do município para a devida apreciação e homologação final. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo presidente e pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Foi encerrada a sessão.

Marco-ce, 18 de junho de 2019

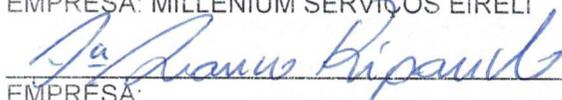
Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Maria Laura Silveira Jovino)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

REPRESENTANTES DOS LICITANTES:

1)   
EMPRESA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI

2)   
EMPRESA:  
FRANCISCO L. RIPARDO